

Projeto de Lei Nº 04....., de 11 de julho de 2022.

APROVADO

Em 22/07/2022
Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Aprovado () Rejeitado por

Aprovado por unanimidade dos presentes

Em 22/07/2022

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, regulamentado nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 123 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tanque do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito do município de Tanque do Piauí, o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), fixando em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada no DOU, em 06 de maio de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

Luis dos Santos
Luis dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
de Tanque do Piauí
CPF: 002.494.383-56


Recebi em 25/07/2022

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.


Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 11 de julho de 2022.



NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal



ASSUERO DE ARAÚJO COSTA CUNHA
Secretário de Saúde



ELISSANDRA BATISTA DA SILVA SANTOS SALES
Secretária de Adm. Finanças e Planejamento